



EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024

Os *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo, no âmbito da Gerência de Educação - GED, abrem as inscrições para a solicitação de bolsas vinculadas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024**.

1. Apresentação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é voltado a alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdades SENAI São Paulo que visa conceder **18% de desconto financeiro** sobre o valor da mensalidade ao aluno Bolsistas durante o período de realização da pesquisa. Entende-se por iniciação científica a atividade acadêmica que permite introduzir os alunos do Ensino Superior na pesquisa científica. Caracteriza-se como uma ferramenta de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno.

O processo de seleção segue o estabelecido nesse Edital. A divulgação do Edital para os alunos e o processo seletivo ficará à cargo de cada Faculdade.

Este ano, o número de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica a ser ofertado neste edital será 02 por turma ativa de Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado nas Faculdades SENAI São Paulo.

2. Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica tem o objetivo de contribuir para a formação de novos cientistas nas áreas do conhecimento abrangidas pelos Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdade SENAI São Paulo por intermédio da participação ativa do aluno em projeto de pesquisa, aprovado em processo de seleção e orientado por pesquisador qualificado.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada pelo docente orientador do projeto de pesquisa com a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Apêndice A**);
- Currículo Lattes do Orientador;
- Termo de Compromisso do Bolsistas preenchido e assinado (**Apêndice B**); e
- Projeto de Pesquisa (**Apêndice C**), no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024**.

4. Requisitos do orientador

Ser docente efetivo em um *Campus* ou Faculdade SENAI São Paulo, com título de especialista, mestre ou doutor em Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

Observação: a seleção do Bolsistas deverá ser feita em comum acordo entre o docente orientador e o coordenador de curso com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos no edital. Cabe ao orientador controlar a frequência, o desempenho acadêmico e científico de seus

orientados. Qualquer anomalia nesse sentido deve ser imediatamente comunicado à equipe do Ensino Superior da Gerência de Educação para que sejam tomadas as devidas providências, como a suspensão do desconto financeiro, a exclusão ou a substituição do Bolsistas.

5. Requisitos do bolsista

- 5.1.** Para as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado, com rendimento e frequência acadêmica satisfatórios, comprovado por meio de histórico escolar;
- 5.2.** Estar cursando entre o segundo e o último semestre do curso;
- 5.3.** Dispor de 04h semanais para as atividades de pesquisa;
- 5.4.** Ter Currículo Lattes cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.

Observação: O processo de seleção do Bolsista, bem como seus critérios, deverá ser determinado pelo orientador e pela coordenação do Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado em função do perfil do curso e do projeto de pesquisa.

6. Disposição sobre a duração e condições das bolsas de iniciação científica

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do SENAI São Paulo tem duração de seis (06) meses, com possibilidade de uma (01) prorrogação semestral até o término do Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado, com carga horária de **04 horas semanais**. As bolsas não são cumulativas e

não há o impedimento na participação de alunos que possuem vínculo empregatício.

No término da bolsa, orientador e aluno bolsista deverão desenvolver um Relatório de Atividades disponível no **Apêndice E**.

7. Etapas do processo seletivo

1ª Etapa – Inscrição – Via Coordenação de Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo: **05 a 09 de fevereiro de 2024**. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo;**

2ª Etapa – Avaliação do mérito dos Currículos dos (as) orientadores (as) e dos projetos de pesquisa pela Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo: **15 a 16 de fevereiro de 2024**, conforme **Apêndice D**;

3ª Etapa – Divulgação da pontuação dos Projetos de Pesquisa avaliados pela Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo: **19 de fevereiro de 2024**;

4ª Etapa – Prazo para recurso até **20 a 22 de fevereiro de 2024**. O recurso deverá ser solicitado por escrito à Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo;

5ª Etapa – Divulgação do resultado dos recursos: **26 de fevereiro de 2024**;

6ª Etapa – Divulgação do resultado final: **29 de fevereiro de 2024**.

Observação: Para procedimento de prorrogação de vigência da bolsa de iniciação científica, consultar o item 9 deste Edital.

8. Critérios de pontuação no processo seletivo

Ver Apêndice C desse Edital.

9. Procedimento de Prorrogação de Bolsa

O orientador do projeto de iniciação científica poderá prorrogar a duração da bolsa por mais um (01) semestre, não excedendo a duração total de um (01) ano.

A prorrogação visa viabilizar o desenvolvimento de etapas e atividades da pesquisa que não foram possíveis de serem realizadas durante a vigência inicial da bolsa de iniciação científica.

O processo de solicitação de prorrogação deverá ser realizado nos prazos do processo seletivo estabelecidos em edital mediante a submissão do Relatório de Atividades [**Apêndice E**], apresentando o que já foi desenvolvido até o momento e o novo cronograma de atividades.

Na solicitação de prorrogação, **NÃO** deverão ser apresentados a Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice A), o Currículo Lattes do Orientador, o Termo de Compromisso do Bolsistas preenchido e assinado (Apêndice B), o Projeto de Pesquisa (Apêndice C) e os Critérios de Pontuação no Processo Seletivo (Apêndice D).

10. Disposição gerais

- 10.1. As inscrições com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliados. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador;



- 10.2.** Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela equipe do Ensino Superior da Gerência de Educação do SENAI São Paulo;
- 10.3.** A equipe do Ensino Superior da Gerência de Educação poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas;
- 10.4.** Ao término da bolsa, o aluno Bolsistas deverá apresentar o Relatório de Atividades, com modelo disponível no **Apêndice E** desse Edital.

11. Divulgação dos resultados

A listagem com o resultado final será divulgada pelas Coordenações dos Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdades SENAI São Paulo.



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
Nome completo:	
CPF:	
Titulação:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Curso que está vinculado (a):	

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Declaro para todas as finalidades que conheço as normas operacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e concordo com todos os seus termos:

Assinatura

São Bernardo do Campo, _____, fevereiro de 2024



APÊNDICE B

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,

-----, devidamente matriculado (a) no Curso Superior de
Tecnologia/Bacharelado em/de -----,
no ____ semestre, vem, através deste, firmar o presente **TERMO DE
COMPROMISSO**, a fim de ser beneficiado com a Bolsa Parcial de Estudo
oferecida pela Faculdade SENAI de -----, no valor
de 18% de desconto, estando o Bolsistas ciente das regras para a
concessão da bolsa, conforme regulamento, e havendo descumprimento
das mesmas, poderá haver a revogação do presente termo e,
conseqüentemente, o cancelamento da bolsa parcial de estudo.

-----, ____ de ----- de 2024

Assinatura do (a) Bolsistas

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso



APÊNDICE C

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

ALUNO		MATRÍCULA	
CURSO			
DATA DA MATRÍCULA	____/____/____		
TÍTULO DO PROJETO			
ORIENTADOR (A) DO PROJETO			
COORIENTADOR (A) DO PROJETO			

Assinatura do (a) Bolsistas

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do (a) Orientador

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

PALAVRAS-CHAVE (Mínimo três e Máximo seis palavras)		

OBJETIVOS

METODOLOGIA

CRONOGRAMA	
MÊS	ATIVIDADES



Observações	

ESTRATÉGIAS DE PUBLICAÇÃO	
EVENTOS CIENTÍFICOS	
REVISTAS / PERIÓDICOS	

APÊNDICE D

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Titulação do (a) orientador (a):

Título / Condição Acadêmica	Pontos
Especialista	1,0
Mestre	2,0
Doutor	4,0
Pós-Doutorado	8,0

b) Produção científica, tecnológica e artística do (a) orientador (a) de acordo com os critérios a seguir:

1.	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais	x 1,0
2.	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais	x 2,0
3.	Trabalhos completos em anais de congressos:	
	3.1 Nacionais	x 0,2
	3.2 Internacionais	x 0,4
4.	Apresentações em congressos Científicos/artísticos/Culturais	
	4.1 Nacionais	x 0,05
	4.2 Internacionais	x 0,1
5.	Patente registrada junto ao INPI:	
	5.1 Produtos	x 5,0
	5.2 Processos	x 5,0
6.	6.1 Livros publicados	
	Circulação Internacional	x 6,0
	Circulação Nacional	x 4,0
	6.2 Capítulos de livros publicados	
	Circulação Internacional	x 2,0
	Circulação Nacional	x 1,0
7.	Orientações concluídas	
	7.1 Monografia de final de curso - TCC	x 0,10

	7.2 Iniciação Científica (FAPESP, CNPq ou CAPES).	x 0,5
	7.3 Especialização	x 0,5
	7.4 Mestrado	x 0,3
	Orientação	x 1,0
	Co-orientação	x 0,5
	7.5 Doutorado	
	Orientação	x 2,0
	Co-Orientação	x 1,0
8.	Organização de Evento Científico	
	8.1 Local	x 0,1
	8.2 Nacional	x 0,2
	8.3 Internacional	x 0,3
9.	Curso de curta duração ministrado em eventos científicos e acadêmicos	
	9.1 Local.....	x 0,05
	9.2 Nacional.....	x 0,1
	9.3 Internacional.....	x 0,2
10.	Produção de software sem patente.....	x 0,1
Pontuação final da produção científica, tecnológica e artística do (a) orientador (a)		

c) Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Critério		Pontuação (de 0 a 10)
1.	Título do projeto de pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
2.	Objetivos do projeto de pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
3.	Metodologia do projeto de pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
4.	Cronograma do projeto de pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
5.	Estratégias de publicação dos resultados da pesquisa	
Justificativa da pontuação:		
Pontuação Final do Projeto de Pesquisa:		

APÊNDICE E
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TÍTULO DO PROJETO	
NOME COMPLETO DO (A) BOLSISTA	
NOME COMPLETO DO (A) ORIENTADOR (A)	
VIGÊNCIA	() Encerramento da bolsa. Duração: _____ () Pedido de prorrogação da bolsa. Duração: _____

RESUMO DO PROJETO (O resumo deverá conter uma média de 250 palavras)

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Nesse campo há a possibilidade de inserção de imagens relativas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa)

RESULTADOS E ANÁLISE



DIFICULDADES, FRAQUEZAS E POTENCIAL DE INOVAÇÃO

--

CRONOGRAMA DA NOVA FASE DA PESQUISA

[PREENCHER SOMENTE EM CASO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA BOLSA]

MÊS	ATIVIDADES
Observações	

ANEXAR AO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- a) Trabalhos publicados em periódicos/revistas científicas internacionais;
- b) Trabalhos publicados em periódicos/revistas científicas nacionais.

ANEXAR AO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- c) Trabalhos publicados em periódicos/revistas científicas internacionais;
- d) Trabalhos publicados em periódicos/revistas científicas nacionais.

APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO (A) BOLSISTAS

-----, ____ de ----- de 2024

Assinatura do (a) Orientador (a)